PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 500 / 2015
C.M. PALMITAL 01 / 09 / 15
ÀS COMISSÕES DE:
C.M. Palmital, em 31 / 09 / 15
Adriana Polisini
Presidente

66/2015

=PROJETO DE LEI Nº 023/2015-PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA*:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria..: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária..: 206060121.2.181000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....: 100.0121-AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA-PATRULHA
Valor.....:R$195.0000
Fonte.....:1- TESOURO
Aplicação.....: 100.0121- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA-PATRULHA
Valor.....:R$75.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao próprio convênio, no valor de **R$ 195.000,00.**

Art. 3º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º na contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem de recursos a anulação da seguinte dotação:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO
Dotação Orçamentária.....: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTIGENCIA
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....:R$75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de setembro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-